

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 04 /2023 – CCPE/CERES

Regulamenta a curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal no 9.394/96);

CONSIDERANDO a 7ª estratégia para o cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para as Políticas de Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, que aprovou o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, publicada no Boletim de Serviço nº 221/2013, de 22 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/2019 - CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que aprovou alterações na Resolução nº 171/2013 -CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2019 - CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022 - CONSEPE, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre as modalidades e ações de extensão na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, publicada no Boletim de Serviços nº 007/2022, de 05 de maio de 2022;

RESOLVE:

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 1º A presente resolução trata da inserção curricular da carga horária extensionista no percentual mínimo de 10% (dez por cento) em relação à carga horária total do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: A curricularização da extensão se integra à matriz curricular do Curso de Pedagogia, realizando-se no âmbito dos componentes curriculares obrigatórios participantes da Pesquisa Interdisciplinar Prática.

§ 1º A Pesquisa Interdisciplinar Prática, no PPC do Curso de Pedagogia, perpassa todos os semestres, articula os componentes curriculares obrigatórios, coloca em diálogo os docentes no planejamento de metodologias, que efetivam a realização da proposta, por meio dos Argumentos Interdisciplinares, da Pesquisa Interdisciplinar Prática e das Leituras Interdisciplinares Acadêmica e Literária.

§ 2º Os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio na Educação Infantil, Estágio no Ensino Fundamental e Estágio em Gestão, considerando a potencialidade de diálogo com setores da sociedade, têm carga horária extensionista diferenciada.

§ 1º Com uma carga horária total de 3.290 horas, sendo que 329 horas correspondem à carga horária curricular mínima - 10% (dez por cento) -, o curso de Licenciatura em Pedagogia faz a inserção curricular de 330 horas de ações extensionistas.

Art. 2º A carga horária extensionista no curso de Licenciatura em Pedagogia está incluída nas estruturas curriculares por meio de:

I - realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática em cada semestre letivo, articulando os componentes curriculares, tendo em vista o intercâmbio entre universidade e outros setores da sociedade, por meio da efetivação da Pesquisa, que envolve Argumentos

Interdisciplinares, Pesquisa Interdisciplinar Prática e Leituras Interdisciplinares Acadêmica e Literária e a socialização dos resultados.

II- remodelamento e atualização das fichas dos seguintes componentes curriculares obrigatórios: DED0016 - Estudos Histórico-Filosóficos da Educação; DED0017 - Estudos Sociológicos e Antropológicos da Educação; DED0018 - Leitura e Produção de Textos; DED0019 - Pedagogia e Educação; DED0020 - Psicologia e Educação I; DED0021 - Didática e Ensino; DED0022 - Educação, Comunicação e Mídia; DED0024 - Filosofia da Educação Brasileira; DED0025 - História da Educação; DED0026 - Políticas Públicas e Legislação Educacional; DED0027 - Psicologia e Educação II; DED0028 - Educação em Direitos Humanos; DED0029 - Educação Especial e Educação Inclusiva; DED0030 - Educação Étnico-Racial; DED0031 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; DED0032 - Processo de Alfabetização I; DED0033 - Currículos, Teorias e Práticas; DED0034 - Educação de Jovens e Edultos; DED0035 - História da Educação Brasileira; DED0036 - Fundamentos da Educação Infantil; DED0037 - Processo de Alfabetização II; DED0038 - Conhecimentos, Saberes e Experiências na Educação Infantil; DED0039 - Ensino da Língua Portuguesa; DED0041 - Ensino de Ciências Físicas e Biológicas I; DED0042 - Ensino de Geografia I; DED0043 - Ensino de História I; DED0044 - Ensino de Matemática I; DED0045 - Ensino de Artes; DED0046 - Ensino de Ciências Físicas e Biológicas II; DED0047 - Ensino de Geografia II; DED0048 - Ensino de História II; DED0049 - Ensino de Matemática II; DED0050 - Literatura: Teoria e Prática; DED0051 - Educação e Avaliação; DED0052 - Estágio na Educação Infantil; DED0053 - Pesquisa Educacional; DED0054 - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso; DED0055 - Educação à Distância; DED0056 - Estágio no Ensino Fundamental; DED0057 - Gestão Educacional; DED0058 - Educação Popular e Movimentos Sociais; DED0059 - Estágio em Gestão Educacional; DED0060 - Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º As 330 horas extensionistas são distribuídas e creditadas da seguinte forma:

I - 25 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no primeiro semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 05 (cinco) componentes obrigatórios a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista:

a) Estudos Histórico-Filosóficos da Educação: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

b) Estudos Sociológicos e Antropológicos da Educação: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

c) Leitura e Produção de Textos: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

d) Pedagogia e Educação: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;

e) Psicologia e Educação I: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

II - 30 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no segundo semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 06 (seis) componentes obrigatórios a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista:

a) Didática e Ensino: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

b) Educação, Comunicação e Mídia: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

c) Filosofia da Educação Brasileira: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

d) História da Educação: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

e) Políticas Públicas e Legislação Educacional: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;

f) Psicologia e Educação II: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

III - 25 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no terceiro semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 05 (cinco) componentes obrigatórios a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista:

a) Educação em Direitos Humanos: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

b) Educação Especial e Educação Inclusiva: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

c) Educação Étnico-Racial: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

d) Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;

e) Processo de Alfabetização I: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

IV - 25 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no quarto semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 05 (cinco) componentes obrigatórios do referido semestre a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista;

- a) Currículos, Teorias e Práticas: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- b) Educação de Jovens e Adultos: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- c) História da Educação Brasileira: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- d) Fundamentos da Educação Infantil: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- e) Processo de Alfabetização II: 5 (cinco) horas de prática extensionista;

V - 30 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no quinto semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 06 (seis) componentes obrigatórios do referido semestre a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista;

- a) Conhecimentos, Saberes e Experiências na Educação Infantil: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- b) Ensino da Língua Portuguesa: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- c) Ensino de Ciências Físicas e Biológicas: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- d) Ensino de Geografia I: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- e) Ensino de História I: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- f) Ensino de Matemática I: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

VI - 30 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no sexto semestre letivo do Curso, cabendo a cada um dos 06 (seis) componentes obrigatórios do referido semestre a carga horária de 05 (cinco) horas de prática extensionista;

- a) Ensino de Artes: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- b) Ensino de Ciências Físicas e Biológicas II: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- c) Ensino de Geografia II: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- d) Ensino de História II: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- e) Ensino de Matemática II: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- f) Literatura: Teoria e Prática: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

VII - 55 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no sétimo semestre letivo do Curso, sendo assim distribuídas:

- a) Estágio na Educação Infantil: 40 horas de prática extensionista;
- b) Educação e Avaliação: 5 (cinco) horas de prática extensionista;
- c) Pesquisa Educacional: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- d) Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

VIII- 50 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no oitavo semestre letivo do Curso, sendo assim distribuídas:

- a) Estágio no Ensino Fundamental: 40 horas de prática extensionista;
- b) Educação à Distância: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- c) Gestão Educacional: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

IX - 60 horas na realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática, no nono semestre letivo do Curso, sendo assim distribuídas:

- a) Estágio em Gestão Educacional: 35 horas de prática extensionista;
- b) Trabalho de Conclusão do Curso: 20 horas de prática extensionista;
- c) Educação Popular: 5 (cinco) horas de prática extensionista e;
- d) Movimentos Sociais: 5 (cinco) horas de prática extensionista.

Art. 4º A Extensão Universitária são aquelas atividades que se integram à estrutura curricular do Curso de Pedagogia e se constituem em processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e tecnológico que articulam o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, para viabilizar relações transformadoras entre a Universidade e os outros setores da sociedade, mediante a produção e a troca de conhecimento. São consideradas, portanto, ações de extensão as trocas que envolvam diretamente a comunidade externa e a formação do estudante (Res. nº 006/2022-CONSEPE), a partir das quais ocorre intercâmbio de saberes.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A articulação entre os conhecimentos desenvolvidos na graduação e as atividades de pesquisa e extensão é um princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa.

Parágrafo único. A curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem como objetivos:

I- ampliar e consolidar as relações entre teoria e prática, também entre a pesquisa, a extensão universitária e o ensino;

II- aproximar e relacionar conhecimentos populares e científicos, por meio de ações que articulem a universidade e a comunidade externa;

III- estimular a formação em extensão na trajetória educativa dos estudantes;

IV- fortalecer a formação docente, por meio da integração interdisciplinar entre os componentes curriculares e do intercâmbio dialógico com setores da sociedade.

V- democratizar o conhecimento acadêmico, articulando saberes, justiça social, solidariedade, democracia e formação do profissional.

VI- contribuir com a formação integral do estudante, propiciando condições para a sua formação crítica e responsável, comprometida com valores democráticos, antirracistas, não-misóginos, que respeite as diferenças culturais e a diversidade de gêneros.

DAS MODALIDADES DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Art. 6º Integradas à matriz curricular e no âmbito da Pesquisa Interdisciplinar Prática, as ações extensionistas poderão ser efetivadas por meio das modalidades:

I- programas;

II- projetos;

III- cursos;

IV- eventos;

V- prestação de serviços;

VI- socialização de produtos de extensão, de pesquisa e de ensino.

§1º Para efeitos classificatórios, conceituais e operacionais, as modalidades de ações extensionistas mencionadas no Art. 6º seguem o exposto na Resolução nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022, que aprova o Regulamento de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 7º Os docentes e discentes de cada semestre letivo (e turma) poderão decidir a modalidade de ação extensionista apropriada, considerando a vivência e experiência acadêmica de cada turma, o setor da sociedade, os objetivos específicos, a metodologia apropriada, no âmbito da realização da Pesquisa Interdisciplinar Prática.

Art. 8º As modalidades de ações extensionistas realizadas no âmbito da Pesquisa Interdisciplinar Prática preveem que o aluno participe como membro da equipe e/ou como executor das ações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Para cada um dos componentes curriculares mencionados nesta resolução, é indicado, na ementa e no sistema de registro acadêmico, o percentual de sua carga horária extensionista.

Parágrafo único: Os semestres letivos, os componentes curriculares e as respectivas cargas horárias extensionistas estão especificados de acordo com o ANEXO I desta Resolução.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caicó, 17 de Março de 2023.

Prof.^a Dra. Maria de Fátima Garcia

Coordenadora do Curso de Pedagogia/CERES.

Portaria nº. 41/2023 – R

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO 1

QUADRO 1. CARGA HORÁRIA EXTENSIONISTA

Componente	Nome	Dimensão	Carga horária total	Carga horária extensionista
1º SEMESTRE		Obrigatórias	300h	25h
DED0016	Estudos Histórico-Filosóficos da Educação	Obrigatória	60h	5h
DED0017	Estudos Sociológicos e Antropológicos da Educação	Obrigatória	60h	5h
DED0018	Leitura e Produção de Textos	Obrigatória	60h	5h
DED0019	Pedagogia e Educação	Obrigatória	60h	5h
DED0020	Psicologia e Educação I	Obrigatória	60h	5h
2º SEMESTRE		Obrigatórias	360h	30h
DED0021	Didática e Ensino	Obrigatória	60h	5h

DED0022	Educação, Comunicação e Mídia	Obrigatória	60h	5h
DED0024	Filosofia da Educação Brasileira	Obrigatória	60h	5h
DED0025	História da Educação	Obrigatória	60h	5h
DED0026	Políticas Públicas e Legislação Educacional	Obrigatória	60h	5h
DED0027	Psicologia e Educação II	Obrigatória	60h	5h
3º SEMESTRE		Obrigatórias	300h	25h
DED0028	Educação em Direitos Humanos	Obrigatória	60h	5h
DED0029	Educação Especial e Educação Inclusiva	Obrigatória	60h	5h
DED0030	Educação Étnico-Racial	Obrigatória	60h	5h
DED0031	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Obrigatória	60h	5h
DED0032	Processo de Alfabetização I	Obrigatória	60h	5h
4º SEMESTRE		Obrigatórias	300h	25h
DED0033	Currículos, Teorias e Práticas	Obrigatória	60h	5h

DED0034	Educação de Jovens e Adultos	Obrigatória	60h	5h
DED0035	História da Educação Brasileira	Obrigatória	60h	5h
DED0036	Fundamentos da Educação Infantil	Obrigatória	60h	5h
DED0037	Processo de Alfabetização II	Obrigatória	60h	5h
5º SEMESTRE		Obrigatórias	360h	30h
DED0038	Conhecimentos, Saberes e Experiências na Educação Infantil	Obrigatória	60h	5h
DED0039	Ensino da Língua Portuguesa	Obrigatória	60h	5h
DED0041	Ensino de Ciências Físicas e Biológicas	Obrigatória	60h	5h
DED0042	Ensino de Geografia I	Obrigatória	60h	5h
DED0043	Ensino de História I	Obrigatória	60h	5h
DED0044	Ensino de Matemática I	Obrigatória	60h	5h
6º SEMESTRE		Obrigatórias	360h	30h
DED0045	Ensino de Artes	Obrigatória	60h	5h
DED0046	Ensino de Ciências Físicas e Biológicas II	Obrigatória	60h	5h

DED0047	Ensino de Geografia II	Obrigatória	60h	5h
DED0048	Ensino de História II	Obrigatória	60h	5h
DED0049	Ensino de Matemática II	Obrigatória	60h	5h
DED0050	Literatura: Teoria e Prática	Obrigatória	60h	5h
7º SEMESTRE		Obrigatórias	297h	55h
DED0051	Educação e Avaliação	Obrigatória	57h	5h
DED0052	Estágio na Educação Infantil	Obrigatória	150h	40h
DED0053	Pesquisa Educacional	Obrigatória	60h	5h
DED0054	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	Obrigatória	30h	5h
8º SEMESTRE		Obrigatórias	264h	50h
DED0055	Educação à Distância	Obrigatória	57h	5h
DED0056	Estágio no Ensino Fundamental	Obrigatória	150h	40h
DED0057	Gestão Educacional	Obrigatória	57h	5h
9º SEMESTRE		Obrigatórias	217h	60h
DED0058	Educação Popular e Movimentos Sociais	Obrigatória	57h	5h

DED0059	Estágio em Gestão Educacional	Obrigatória	100h	35h
DED0060	Trabalho de Conclusão de Curso	Obrigatória	60h	20h
			Total	330h